

The logo features the letters 'USA' in a large, bold, serif font. Each letter is filled with a different part of the American flag: the 'U' contains the blue field with white stars, the 'S' contains the red and white stripes, and the 'A' contains the red and white stripes. Below the 'USA' is the word 'IMMIGRATION' in a smaller, red, serif font, underlined.

**USA**  
**IMMIGRATION**

## Sumário

|   |          |
|---|----------|
| 1- Introdução                                       | 4        |
| 2- Vistos não imigrantes                            | 5        |
| 2.1 Visto L-1A                                      | 5        |
| 2.2 Visto B-1                                       | 6 e 7    |
| 2.3 Visto E-2                                       | 8 e 9    |
| 2.4 Visto O-1                                       | 10       |
| 2.5 Visto H-1B                                      | 11 e 12  |
| 2.6 Visto F-1                                       | 13       |
| 2.7 Visto K-1                                       | 14 e 15  |
| 3- Vistos de imigrante                              | 16       |
| 3.1- Visto EB-5                                     | 16,17,18 |
| 3.2 -Visto EB-2                                     | 19 e 20  |
| 4- Greencard para familiares de cidadãos Americanos | 21       |
| 5- Planejando os seus negócios nos EUA              | 22       |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>5.1- Abertura de Empresa nos EUA</b> | <b>22</b> |
| <b>5.2- Abertura de Conta bancária</b>  | <b>23</b> |
| <b>5.3- Virtual Office</b>              | <b>23</b> |
| <b>5.4- Agente Registrado</b>           | <b>24</b> |
| <b>6- Conclusão</b>                     | <b>24</b> |

## **1- Introdução**

Atualmente, muitos brasileiros tem procurado o The Victoria Law Group em busca de informações no que tange a possibilidade de migrar legalmente para os Estados Unidos. Um dos principais motivos indicados por estes brasileiros dá-se em razão dos EUA oferecerem as mais diversas oportunidades de crescimento profissional para aqueles que migram legalmente para o País.

Uma questão também abordada por este grupo de pessoas é que, com a migração do aplicante, a instituição família também é favorecida uma vez que os filhos dos imigrantes legais podem, da mesma forma que uma cidadão americano, usufruir de uma educação de ponta estudando assim em escolas públicas bem conceituadas e muitas vezes bilíngues, não precisando pagar um níquel se quer para usufruirmos deste benefício.

Além disso, a questão da segurança é também mencionada praticamente à unanimidade não só pelos brasileiros mas também por outros imigrantes provenientes de outros países latinos, tendo em vista que os EUA possuem leis eficazes capazes de coibir atos que vão de encontro aos seus preceitos nacionais tornando desta forma o país, de uma maneira geral, mais seguro para se viver e o mais importante, criar uma família.

Outro ponto positivo é que a esposa (o) do (a) aplicante, na maioria dos vistos, poderá desenvolver o seu lado profissional uma vez que, poderá trabalhar legalmente no País. Para aqueles vistos que necessitam da instalação de uma empresa, como por exemplo os vistos L-1A e E-2, ressaltamos ainda que, o (a) cônjuge do (a) aplicante não necessariamente deverá trabalhar na empresa a ser constituída, podendo desta forma, uma vez adquirida a sua permissão para trabalhar, desfrutar de novos horizontes profissionais em terras Norte Americanas, seja em uma empresa nacional ou até mesmo em uma multinacional.

Assim, tecemos de forma sucinta, comentários sobre alguns vistos para os EUA, como por exemplo: L-1A, B-1, E-2, O-1, H-1B, F-1, K-1, EB-5, EB-2, Greencard para familiares de cidadãos americanos e ainda, outros assunto de relevante importância como a abertura de uma empresa nos EUA, abertura de Conta bancária, Escritório virtual e Agente registrado.

Os itens abordados a seguir, possuem intuito meramente informativo e não visam de forma alguma exaurir os temas mencionados.

## **2- Vistos não imigrantes (Non Immigrants Visa)**

### **2.1- Visto L-1A**



Este visto é muito procurado por executivos que trabalham em uma empresa no Brasil e que também exista uma filial desta nos EUA, ou então por donos de empresas já estabelecidas no Brasil e que tenham a intenção em estabelecer uma outra empresa nos EUA com objeto social (atividade da empresa) em ramo co-relato, ou não, à empresa já existente, no intuito de expandir os seus negócios.

O interessado neste visto, executivo ou empresário, deve cumprir alguns requisitos exemplificados abaixo:

- Estar empregado em uma empresa brasileira exercendo um cargo de gerência, ser um executivo ou possuir um "conhecimento especializado" em uma área específica;
- Trabalhar em uma empresa por pelo menos um ano contínuo nos últimos 3 anos;
- A empresa brasileira deve estar relacionada com a empresa já em funcionamento ou a ser estabelecida nos EUA, sendo esta empresa americana uma afiliada, subsidiária ou uma filial da empresa brasileira;
- No caso de novas empresas a serem estabelecidas nos EUA, deve-se abrir um novo escritório. Este novo escritório já deve estar ativo logo após a chegada nos Estados Unidos com o visto L-1A.
- Após 1 ano, o novo escritório deve apoiar um cargo gerencial ou executivo se você está solicitando uma prorrogação da estada na classificação L-1A
- A partir de um ano com o visto L-1A, o seu portador, sua esposa e seus dependentes podem aplicar para o Greencard.

## 2.2 Visto B-1



Você pode ser elegível para um visto B-1 se houver interesse em participar de atividades de natureza comercial ou profissional nos Estados Unidos, incluindo, mas não limitado a:

- Consultoria com parceiros de negócios;
- Convenção científica, educacional, profissional ou de negócios, ou uma conferência em datas específicas;
- Adquirir uma propriedade;
- Negociar um contrato;
- Participar de um treinamento de curta duração

Os critérios de eleição para obtenção deste visto são os seguintes:

- Mencionar que o propósito da viagem é entrar nos Estados Unidos para negócios de natureza legítima
- Expor que há um planejamento para permanecer nos EUA por um período limitado específico de tempo
- Comprovar que o aplicante possui fundos para cobrir as despesas da viagem e sua estadia nos Estados Unidos

É importante também, que o aplicante demonstre que tem uma propriedade no Brasil e que não possui nenhuma intenção em abandoná-la. Interessante demonstrar também que possui outros vínculos no Brasil e que estes irão garantir o seu retorno ao País de origem.

Se por ventura uma pessoa estiver nos Estados Unidos com outro status válido de não-imigrante, poderá ser elegível para mudar para o status B-1. Para mudar para o status B-1 é necessário fazer uma petição reivindicando a mudança de status. Um advogado com experiência nas leis imigratórias pode auxiliá-lo neste sentido.

## 2.3 Visto E-2



Para aplicar para o visto E-2 é necessário conhecimento especializado da legislação imigratória e a experiência de um advogado especialista em preparar os documentos exigidos a fim de que todos os requisitos exigidos sejam cumpridos. O advogado preparará um plano de negócios com o objetivo de demonstrar como a empresa a ser constituída nos EUA vai ser desenvolvida ao longo dos 12 meses seguintes à emissão do E-1/E-2. Este plano de negócios vai ser um fator decisivo no momento em que o agente de imigração fizer a análise da petição.

Ressalta-se por oportuno que o Visto E-2 não requer um número de empregados como o Visto EB-5.

O investimento no visto E-2 independe da existência de uma empresa matriz brasileira. O que realmente importa é que o investimento seja substancial numa nova PJ americana.

A idéia exata de “valor substancial de capital” não é definida, no entanto geralmente um valor abaixo de \$100.000,00 (cem mil dólares) é muito baixo para qualificar o aplicante.

Todavia, é necessário que de plano o aplicante tenha ciência de que, a “substancialidade” do investimento dependerá do quanto será necessária para o início do negócio no ramo específico escolhido. Por exemplo, o custo para iniciar uma franquia de padaria deve ser menor do que o custo para iniciar uma fábrica de computadores.



Outra exigência é que o dinheiro já tenha sido investido ou esteja em vias de ser investido. O aplicante deve colocar o investimento à risco, o que significa que está sujeito a perda desse capital se o investimento não obtiver êxito futuro.

No entanto, contas com garantia para esse propósito podem ser usadas. Em outras palavras, o dinheiro será mandado para uma conta garantia e somente será investido se o visto for aprovado. As normas do USCIS aceitam esse tipo de procedimento.

Alguns exemplos de Países que fazem parte do Tratado de investimentos com os Estados Unidos são: Itália, Espanha, Alemanha, Bolívia, Argentina, Chile dentre outros. Infelizmente, Brasil e Portugal não são Países que integram este tratado de comércio e navegação. Desta forma, a Itália é um dos país utilizados por brasileiros com dupla cidadania para solicitar este visto.

Este visto permite a sua renovação indefinida para que os requerentes continuem trabalhando na empresa constituída nos Estados Unidos. Contudo, o visto E-2 não oferece a possibilidade de o aplicante obter o Greencard.

Além disso, é interessante ressaltar que o Visto E-2 permite que o (a) cônjuge do aplicante receba a autorização para trabalhar, sendo que esta permite que a pessoa trabalhe em outras áreas e ainda em uma empresa diferente daquela que originou o seu visto.

## 2.4- Visto O-1



Este visto adequa-se para os indivíduos que possuem habilidade ou realização extraordinária.

Visto O-1: Indivíduos com habilidade ou realização extraordinária

O visto não-imigrante O-1 é para o indivíduo que possua habilidade extraordinária nas ciências, artes, educação, negócios ou atletismo, ou que tenha um registro comprovado de realização extraordinária na indústria cinematográfica ou televisiva e que tenha reconhecimento nacional ou internacional para essas conquistas.

A classificação de O não-imigrante é comumente referida como:

O-1A: indivíduos com uma habilidade extraordinária nas ciências, educação, negócios ou atletismo (não incluindo artes, cinema ou indústria de televisão)

O-1B: indivíduos com uma habilidade extraordinária nas artes ou realizações extraordinárias na indústria cinematográfica ou de televisão

O-2: indivíduos que acompanharão um O-1, artista ou atleta, para ajudar em um evento ou desempenho específico. Para um O-1A, a assistência do O-2 deve ser uma "parte integrante" da atividade do O-1A. Para um O-1B, a assistência do O-2 deve ser "essencial" para a conclusão da produção do O-1B.

O O-2 tem habilidades críticas e experiência com o O-1 que não pode ser prontamente executado por um trabalhador dos EUA e que são essenciais para o bom desempenho do O-1.

O-3: indivíduos que são o cônjuge ou filhos de O-1 e O-2

A extensão da estadia dos portadores deste visto é de até 3 anos.

## 2.5 Visto H1-B



É necessária a verificação de alguns requisitos para que o interessado neste visto possa obter êxito em sua aplicação. São eles:

- O potencial aplicante deve ter uma relação empregador-empregado com a pessoa que figurará como petionário deste visto, ou seja, o empregador atuará como petionário.
- O trabalho do aplicante deve qualificar-se como uma profissão especial, cumprindo **um** dos seguintes critérios:
  - Ser bacharel ou ter um grau mais elevado de estudo como por exemplo o de mestrado ou doutorado ou seu equivalente é normalmente o requisito mínimo para a posição particular;
  - A exigência de curso superior é comum para esta posição na empresa ou, o trabalho é tão complexo ou único que só pode ser realizado por alguém com pelo menos um diploma de bacharel relacionado com a posição a ser ocupada;
  - O empregador normalmente exige um diploma ou seu equivalente para o cargo;
  - A natureza dos deveres específicos é tão especializada e complexa que o conhecimento necessário para executar as funções é geralmente associado com a obtenção de um diploma de bacharel ou superior.
- A função a ser desenvolvida deve estar ligada à expertise do aplicante caracterizando assim uma profissão especializada.
- Um a vaga para o visto H-1B deve estar disponível no momento do depósito da petição, a menos que a petição esteja isenta de limites numéricos.

Por fim ,o visto H-1B tem um limite numérico anual de 65.000 vistos a cada ano fiscal. As primeiras 20.000 petições apresentadas em nome de beneficiários com um mestrado nos EUA ou nível superior estão isentos do limite. Além disso, os trabalhadores H-1B que são solicitados ou empregados por uma instituição de ensino superior (ou suas entidades afiliadas ou relacionadas sem fins lucrativos), uma organização de pesquisa sem fins lucrativos ou uma organização de pesquisa do governo, não estão sujeitos a este limite numérico. O ano fiscal do governo dos EUA começa em 1 de outubro. As petições de H-1B podem ser apresentadas até 6 meses antes da data de início, que geralmente é 1 de abril.

## **2.6 – Visto F-1**



O Visto F-1 permite a entrada nos Estados Unidos como estudante em tempo integral em uma faculdade, universidade, seminário, conservatório, escola secundária acadêmica, escola primária ou outra instituição acadêmica ou em um programa de treinamento de idiomas .

O portador deste visto, deve estar matriculado em um programa ou curso de estudo que culmine em um grau, diploma ou certificado e sua escola deve ser autorizada pelo governo dos EUA a aceitar estudantes internacionais.

É possível que o cônjuge e filhos menores do portador do visto F1 os acompanhem recebendo desta forma o visto F-2.

## 2.7 - Visto K-1



Este visto é utilizado por pessoas que desejam se casar com um (a) americano (a). O (a) noivo (a) residente fora dos Estados Unidos e filhos do (a) noivo (a) com menos de 21 anos podem adquirir o visto K. Aquele o K-1 e estes o visto K-2.

Contudo, para adquirir o visto K-1, alguns requisitos devem ser cumpridos pelo peticionário que será a pessoa responsável por aplicar para tal visto, como por exemplo:

- Demonstrar que é um (a) cidadão (ã) americano (a);
- Demonstrar que pretende se casar no prazo de 90 dias contados do dia em que o (a) noivo (a) ingressar nos Estados Unidos;
- Demonstrar que tanto o (a) cidadão (a) como a (o) sua (seu) noiva (o) são livres para se casar e qualquer casamento prévio deve ter sido legalmente rescindido por divórcio, morte ou anulação.
- Demonstrar que houve encontro do casal, pessoalmente, pelo menos uma vez dentro dos 2 anos anteriores ao protocolo da sua petição. Há contudo, exceções a esta regra:
  1. Se a exigência acima descrita violar costumes estritos e estabelecidos na cultura estrangeira ou da prática social do seu (sua) noivo (a).
  2. Se for provado que a exigência em cumprir tal requisito resultaria em sacrifício extremo para o peticionário.

Uma vez emitido, o visto do noivo (a) (ou visto de não-imigrante K-1), o (a) noivo (a) do peticionário pode entrar Estados Unidos por 90 dias para que sua cerimônia de casamento seja realizada.

Uma vez ocorrida a cerimônia religiosa, o (a) cônjuge pode aplicar para a residência permanente e permanecer nos Estados Unidos enquanto a USCIS processa a aplicação.

Observe que, se o (a) noivo (a) tem um filho (a) (menor de 21 anos e solteiro), um visto de não-imigrante K-2 pode ser requisitado para ele (a). Contudo, é importante que quando da aplicação de residência permanente para o (a) noivo (a), seja mencionado em seus formulários, os nomes dos filhos do (a)noivo (a).

Deve-se atentar ao fato que, se por ventura o casamento não ocorrer, o visto de noivo (a) expira automaticamente após 90 dias contados a partir da aplicação. Não pode haver extensão deste prazo. Desta forma, o (a) noivo (a) deve deixar os Estados Unidos no final do prazo de 90 dias. Se o (a) noivo (a) não deixar os EUA, haverá violação a lei de imigração o que pode resultar em deportação e ainda prejudicar uma futura elegibilidade para benefícios de imigração nos EUA.

Ressalta-se por oportuno que, o (a) noivo (a) tem permissão para trabalhar nos EUA, desde que esta seja solicitada junto ao processo de residência permanente.

### **3- Visto de imigrante (Immigrant Visa)**

#### **3.1- Visto EB-5**



O Congresso Nacional criou o Programa EB-5 em 1990 para estimular a economia dos EUA através da criação de emprego e investimento de capital por investidores estrangeiros. Em 1992, o Congresso criou o Immigrant Investor Program, também conhecido como Programa do Centro Regional. Isso deixa de lado os vistos EB-5 para os participantes que investem em empresas comerciais associadas a centros regionais aprovados pelo USCIS com base em propostas para promover o crescimento econômico.

O USCIS administra o Programa EB-5. No âmbito deste programa, os empresários (os seus cônjuges e filhos solteiros menores de 21 anos) podem candidatar-se ao Greencard se simplesmente fizerem um único investimento de US \$ 1 milhão ou de US \$ 500.000, em uma determinada Área Designada de Emprego numa nova empresa comercial que gere, pelo menos, 10 novos postos de trabalho na referida unidade de investimento.

#### **Comparando Centro Regional e Petição Individual**

A grande vantagem do centro regional, em comparação com uma petição feita pelo indivíduo é que a criação de emprego indireto é permitido. É importante destacarmos que a origem dos fundos a ser investido no programa do EB-5 deve ser lícita. Isso elimina a necessidade de lidar com as muitas questões complexas envolvidas em uma petição individual EB-5 caso a empresa a receber o investimento não tenha sido pré-aprovada, caracterizando um "novo empreendimento comercial"; e se o requisito "criação de emprego direto" realmente ocorrerá.

A opção pelos centros regionais é mais vantajosa tendo em vista que o aplicante do EB-5 pode morar em qualquer estado dos EUA. Pode ainda trabalhar em qualquer lugar que desejar. Os



filhos do aplicante, se menor de 21 anos, pode morar e estudar nos EUA. Pode ainda viajar para dentro e fora dos EUA.

A seguir, apresentamos as semelhanças e diferenças entre o investidor do EB-5 como indivíduo e o investidor em centro regional:

|                              | <b>APLICAÇÃO DO INVESTIMENTO EM CENTROS REGIONAIS PRÉ-APROVADOS</b>   | <b>APLICAÇÃO DO INVESTIMENTO ATRAVÉS DE PETIÇÃO INDIVIDUAL</b>  |
|------------------------------|---|---|
| <b>VALOR DO INVESTIMENTO</b> | A maioria dos centros regionais aprovados foram aprovados como investimentos "da área de trabalho segmentados", qualificando, assim um investimento de \$ 500 mil dolares.  | São 500 mil dólares ou um milhão dólares americanos. O investidor terá o ônus de provar que o investimento será feito em uma "zona rural" ou em uma área que tem experimentado o desemprego de pelo menos 150% da taxa média nacional. Caso contrário, o valor de investimento será de \$ 1.000.000.  |
| <b>CRIAÇÃO DE EMPREGO</b>    | Geralmente a criação de emprego nos centro regionais já é pré aprovado para o desenvolvimento de um projeto específico.<br>Ressalta-se que, para que o investidor tenha removido do seu Greencard o status de condicional, no final do prazo de dois anos a USCIS terá de estar convencida de que a criação de emprego direto ou indireto de fato ocorreu ou irá ocorrer dentro de um prazo razoável. (8 C.F.R. § 204,6 (um) (4)).<br>Desta forma, é de suma importância que a escolha de um centro regional deva ser feita tomando por base um histórico positivo de criação de emprego do Centro escolhido, uma vez que esta característica aumenta a probabilidade do investidor ter removido de seu Greencard a condição de residente permanente condicional. | Um indivíduo EB-5 petição exige a prova de "emprego em tempo integral", como por exemplo funcionários diretos, trabalhadores norte americanos (não podendo ser contratantes independentes) de dez trabalhadores norte-americanos. (8 C.F.R. § 204,6 (j)) (4). Embora tecnicamente o emprego como requisito, não precisa ter sido criado no momento da aprovação da petição I-526, a história revela uma grande dificuldade na obtenção de vistos individuais EB-5 e de petições aprovados com base em planos de negócios que mostram que o emprego como requisito será criado dentro o período de dois anos antes de a necessidade de apresentação de uma petição remoção condição. |
|                              | A maioria dos centros regionais são sociedades limitadas. Em  | Este deve ser comprovado caso a caso pelo indivíduo EB-5  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p style="text-align: center;"><b>GESTÃO</b></p>            | <p>conformidade com o CFR §204.6 8 (j) (5) (iii), se o peticionário é um parceiro da sociedade limitado e o acordo de parceria limitada fornece a o peticionário com os direitos, poderes e deveres normalmente concedidos a parceiros limitados sob a Lei Uniforme Limited Partnership, o investidor será considerado suficientemente empenhados na gestão da empresa. Como uma questão prática e jurídica, este requisito pode ser atendido por um parceiro limitado, sem a necessidade de o investidor se comprometer com qualquer quantidade específica de tempo ou a prática de qualquer gestão do dia-a-dia, uma vez que tais atividades são executadas pelo parceiro geral.</p> | <p>peticionário.</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>FONTES E RECURSOS</b></p> | <p>Os investidores devem provar a origem lícita da quantia a ser investida. 8 C.F.R. § 204,6 (J) (3)</p>   | <p>Os investidores devem provar a origem lícita da quantia a ser investida. 8 C.F.R. § 204,6 (J) (3)</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>PRAZO</b></p>             | <p>A maioria das petições são aprovados num prazo de 9 a 12 meses do seu protocolo. No prazo de três a seis meses de apresentação da petição I-526, o investidor e sua família que estão nos EUA podem arquivar os pedidos de residência permanente, autorização de trabalho. Para os investidores e famílias fora dos EUA, o procedimento para a emissão de vistos de imigrantes geralmente demora em média de 12 meses.</p>  | <p>A maioria das petições são aprovados num prazo de 9 a 12 meses do seu protocolo. No prazo de três a seis meses de apresentação da petição I-526, o investidor e sua família que estão nos EUA podem arquivar os pedidos de residência permanente, autorização de trabalho. Para os investidores e famílias fora dos EUA, o procedimento para a emissão de vistos de imigrantes geralmente demora em média de 12 meses.</p> |

## 3.2- Visto EB-2



A categoria de visto de imigrante EB-2 para profissionais com graus avançados e indivíduos com habilidade excepcional em ciências, artes ou negócios geralmente requer uma certificação de trabalho e emitida pelo Departamento de Trabalho (DOL). O processo de certificação do trabalho existe para proteger os trabalhadores dos EUA e o mercado de trabalho dos EUA, garantindo que os trabalhadores estrangeiros que procuram classificações de vistos de imigrantes não estão deslocando trabalhadores qualificados dos EUA.

Os regulamentos do DOL proíbem a emissão de certificações trabalhistas em cenários de auto-emprego. Um empreendedor geralmente poderá apresentar uma petição de visto EB-2, desde que se qualifique para uma Isenção de Interesse Nacional (NIW). Esta qualificação isenta o empreendedor do requisito da existência de uma oferta de trabalho para aplicar para este visto e da mesma forma, da existência de uma certificação do trabalho. Mesmo que a pessoa não seja um trabalhador independente, ainda assim pode ser um desafio obter a certificação de trabalho. Desta forma, é necessário que o empregador demonstre que o cargo a ser ocupado pelo estrangeiro também está disponível para um nacional americano.

Um empresário que busque a classificação EB-2 com base na isenção da oferta de trabalho bem como com base nos requisitos de certificação do trabalho e ainda com base no interesse nacional pode realizar esta solicitação enviando uma petição para a USCIS ( Órgão de imigração Norte Americana). É de suma importância que a pessoa que pleiteia o visto EB-2 demonstre que é membro de algum conselho profissional e é portador de diploma avançado (brasileiro ou americano), seguido de pelo menos 05 (cinco) anos de experiência progressiva

no campo de sua formação ou um indivíduo de habilidade excepcional. Em ambos os casos deve-se demonstrar que seria de interesse nacional a renúncia à oferta de trabalho e aos requisitos de certificação do trabalho:

- O aplicante deve demonstrar que possui um diploma avançado.
- O grau profissional avançado do aplicante deve estar relacionado ao campo em que ele trabalha. Pode-se apresentar os seguintes documentos a fim de que tal grau seja comprovado:

A seguir citamos alguns dos principais requisitos que você deve cumprir para demonstrar que seu pedido de renúncia ao requisito de oferta de emprego e, portanto, a certificação do trabalho, está no "interesse nacional":

- Deve-se demonstrar que há interesse em trabalhar nos Estados Unidos em uma área de mérito intrínseco substancial.
- Deve-se demonstrar que o impacto que será causado pelo trabalho a ser desenvolvido terá alcance nacional.
- Deve-se demonstrar a necessidade da renúncia da certificação do trabalho uma vez que esta beneficiará os interesses nacionais dos Estados Unidos.

#### 4- Greencard para familiares de cidadãos americanos



Um cidadão dos Estados Unidos, pode aplicar para um parente seu tornar-se um residente permanente através do "Green Card". Para isso, faz-se necessário que o cidadão patrocine seu parente provando que tem renda suficiente ou ativos para sustentá-lo quando vierem para os Estados Unidos ( esta petição é chamada de Affidavit of support). Nos formulários pertinentes, deve-se demonstrar que há um relacionamento familiar entre o peticionário (cidadão) e o aplicante (parente).

A seguir, seguem os parentes que um (a) cidadão (ã) americano (a) com mais de 21 anos poderia aplicar para o pedido de residência permanente fazendo com que estes adquiram o Greencard e posteriormente a cidadania:

- Cônjuge
- Filhos e filhas (casados e / ou 21 ou mais)
- Enteado (a) (algumas peculiaridades aplicam-se a este caso);
- Pais;
- Irmãos

## **5- Planejando os seus negócios nos EUA**

### **5.1- Abertura de Empresa nos EUA**



Os custos para a abertura de uma empresa LLC ou Inc. são US\$ 975.00 e inclui:

- Pesquisa de disponibilidade do nome desejado;
- Registro do nome;
- Criação dos Artigos da Empresa conforme a informação providenciada pelo cliente;
- Criação do "Operating Agreement";
- Solicitação do EIN (Employment Identification Number)

#### **Documentos necessários:**

- Cópia de Identidade de todos os sócios da empresa nos EUA;
- Informação da estrutura desejada ;
- Quem serão os sócios? Quem será o "President" da empresa? Quem será o "Secretary"? (OBS: President e Secretary podem ser a mesma pessoa)

## **5.2- Abertura de conta bancária**



Muitas vezes, além da constituição de uma empresa nos EUA, é de suma importância que esta também tenha uma conta corrente ativa a fim de que os valores obtidos pela empresa sejam movimentados em uma instituição financeira favorecendo o desenvolvimento das mais diversas operações necessárias ao desempenho eficaz das atividades da empresa.

## **5.3- Virtual Office**



Aquelas pessoas que acabam de estabelecer uma empresa nos EUA, mas que no entanto não precisam necessariamente de um endereço físico para desenvolver as suas atividades, podem optar pelo escritório virtual onde este dará aos proprietários e sócios da empresa um endereço físico para o recebimento de suas correspondências.

## **5.4- Agente Registrado**



Ainda é possível o Agente Registrado cujo intuito é de o endereço físico estabelecido ser capacitado para recebimento de correspondências oficiais.

## **6- Conclusão**

Com este material, apresentamos de maneira rápida e sucinta algumas formas de imigrar para os EUA. Cada visto por sua vez, possui um conjunto de requisitos exclusivos onde algum deles, inevitavelmente, combinará com o seu perfil.

O The Victoria Law Group/ Miami Advogado aguarda o seu contato para que possamos ajudá-lo a esclarecer eventuais dúvidas no que tange ao processo imigratório e ainda a realizar o sonho de morar e trabalhar nos EUA com a sua família..

Não exite em entrar em contato conosco!

*\*Todas as informações aqui contidas estão atualizadas em Agosto de 2017. Por favor esteja ciente de que as normas de imigração estão sujeitas a alterações. Não assumimos qualquer responsabilidade pelas especificações ou informações contidas neste documento.*